



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouidor.go.gov.br
Ouvidor, 09/03/2018
M. R. Siqueira
Secretário Adm. e Planejamento

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2017, CUJO OBJETO É FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AGRICOLA, CELEBRADO ENTRE O PREFEITURA DE OUVIDOR E A AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.825.872/0001-21, NA FORMA ABAIXO:

Aos seis (06) dias do mês de março de do ano de dois mil e dezoito, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.825.872/0001-21 estabelecida na AV. XV DE novembro nº 333ª, Bairro Cidade Jardim, Monte Carmelo/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por AGUINALDO JOSÉ PIRES, brasileiro, casado, empresário, portador CPF nº 042.908.626-16, residente a Rua Tomé de Souza, 550, Jd. Dos Ipês, Monte Carmelo/MG, **RESOLVEM**, sob a égide do que dispõe o artigo 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a o valor unitário e total do item 14, objeto do contrato Nº. 15/2017, assinado entre as partes em 01/08/2017, com vigência até **30/03/2018**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula PRIMEIRA do contrato que ora adita, para reduzir o valor unitário e valor total do item 14, e de consequência total



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

do contrato n. 15/2017, passando a partir da presente data, a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento equipamentos agrícolas apoiar a produção agrícola de sementes crioulas, constante do Convênio SICONV 083440/2013, contendo as especificações mínimas contidas abaixo.

AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.825.872/0001-21 estabelecida na AV. XV DE NOVEMBRO nº 333A Bairro Cidade Jardim, Monte de Carmelo/MG, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	PLAINA AGRICOLA DIANTEIRA COM CONCHA E LAMINA	COMPATIVEL PARA TRATOR 75 CV	ALMEIDA	2	Unidade	R\$ 17.995,00	R\$ 35.990,00
8	GRADE ARADORA DE NO MINIMO 14 DISCOS DE 26 POLEGADAS, COM PISTÃO HIDRAULICO OU LEVANTE,	COMPATIVEL PARA TRATOR 75 CV, EQUIPAMENTO NOVO	EQUIVALER	2	Unidade	R\$ 15.995,00	R\$ 31.990,00
14	GRADE NIVELADORA COM NO MINIMO 28 DISCOS	SISTEMAS HIDRAULICO DE LEVANTAMENTO E REGULAGEM, COMPATIVEL COM O TRATOR DE 75 CV	EQUIVALER	2	Unidade	R\$ 14.860,00	R\$ 29.720,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 97.700,00
----------------------------	----------------------

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da alteração ocorrida na cláusula primeira do contrato sob aditamento, será modificada a clausula terceira, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PRAZO: 3.1 - O presente contrato terá a duração a partir de 01/08/2017 à 30/03/2018, sendo que os **EQUIPAMENTOS deverão ser entregues no prazo máximo de ATÉ 30 dias, após a EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA.**

3.2 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos itens especificados na Cláusula anterior, o valor unitário conforme especificado acima, totalizando o valor GLOBAL da contratação em R\$ 97.700,00 (noventa e sete mil e setecentos reais).



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

3.3 – O pagamento será efetuado à vista mediante entrega e apresentação de nota fiscal.

3.4 – O objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações contidas na proposta declarada vencedora do Pregão Presencial 08/2017

3.5 – Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Ouvidor, no endereço supramencionado, sem nenhum custo adicional para a contratante.

3.6 – O preço do objeto desta licitação será irrevogável, até o período final do contrato.”

CLÁUSULA TERCEIRA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir desta data e Continuará em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.

Ouvidor-Go, 06 de março de 2018.


ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI – ME
CNPJ 22.825.872/0001-21
CONTRATADA

Testemunhas:

01 - Marcelo Augusto Macedo Benedito 02 - 

CPF 773.564.35.53

CPF 009.430.651-60